



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2021

Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do Tribunal Superior do Trabalho, instituída pelo Ato nº 396/GP, de 23 de agosto de 2016.

Data: 18 de novembro de 2021

Horário: 10h30

Local: Telepresencial, em sala virtual do Google Meet.

PARTICIPANTES	
Excelentíssimo Senhor Ministro Luiz José Dezena da Silva	Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão – CPAI
Tatiana de Azevedo Baena	Secretária-Geral da Presidência
Murilo Queiroz Bastos	Assessor do Gabinete da Presidência
Esterlina Santa de Araújo	Secretária de Saúde
Carlos Ivan Petersen Paredes Júnior	Coordenador de Manutenção e Projetos
Patrícia Silva de Resende Nascimento	Secretária Substituta de Comunicação Social
Welington Samuel da Silva Monteiro	Assessor de Relacionamento de Tecnologia e Inovação
Danilla Fonseca Godoy Veloso	Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas
Fernanda Dantas Salvadé	Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Jader Marodim Ferreira	Gabinete do Ministro Augusto César Leite de Carvalho
Zélia Maria de Melo	Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas
Ekaterini Sofoulis Hadjirallis Morita	Representante do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI
Priscila Andrade Sousa	Representante do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão – NAI

***Em virtude do trabalho remoto temporário, os participantes deram ciência e concordância a esta lavratura, em resposta a e-mail de encaminhamento da Ata.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Objetivo da Reunião

Apresentação do relatório de atividades realizadas no âmbito da acessibilidade e inclusão, no Tribunal Superior do Trabalho, no primeiro semestre de 2021, e deliberação acerca das proposições do NAI em questões diversas.

Assunto	Apresentação do Relatório de Acessibilidade e Inclusão (1º/2021)
Detalhamento	O NAI apresentou o relatório de atividades desenvolvidas no âmbito da acessibilidade e inclusão da pessoa com deficiência no Tribunal Superior do Trabalho, durante o primeiro semestre de 2021, o qual já havia sido encaminhado aos integrantes da CPAI, para conhecimento prévio à reunião.

Assunto	Ações em andamento no 2º semestre de 2021
Detalhamento	<p>O NAI também explanou ações em andamento no segundo semestre, com destaque para:</p> <ul style="list-style-type: none">• Elaboração de Termo de Referência para contratação de prestação continuada dos serviços de acessibilidade à comunicação e à informação;• Criação de rubrica orçamentária para o NAI;• Contratação avulsa de interpretação em Libras e de legendagem para 06 eventos, no segundo semestre;• Análise de acessibilidade para implantação do SEI;• Participação em Ação Coordenada de Auditoria em Acessibilidade Digital;• Participação em perícia de candidatos com deficiência aprovados em concurso do TST;• Realização de evento em comemoração ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência (3/12), com atleta paralímpico Daniel Dias;

Assunto	Processos de Concessão de Condição Especial de Trabalho
Detalhamento	<p>O NAI informou à Comissão que existem 09 processos de solicitação de Condição Especial de Trabalho suspensos, em virtude da impossibilidade de realização de perícia médica, indispensável à avaliação de concessão.</p> <p>A Dra. Esterlina Araújo, Secretária de Saúde, explicou os motivos de proteção sanitária, em decorrência da pandemia por Covid-19, que não permitem a realização da perícia médica por junta em saúde, com equipe multiprofissional, de maneira segura, sendo ainda um procedimento que apresenta alto risco de contaminação. Relatou, ainda, que, caso os indicadores da pandemia continuem apontando um cenário favorável de significativa regressão da doença, as perícias podem ser retomadas em janeiro de 2022.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Proposição	Levar à apreciação da Presidência do Tribunal a possibilidade de permanência dos servidores requerentes do teletrabalho como condição especial em regime de trabalho remoto, até que seja realizada a necessária perícia médica, individualmente, para o regular prosseguimento do processo. Essa medida visa resguardar o direito à concessão da condição especial, enquanto houver impedimento à manifestação do parecer da saúde.
Deliberação	<p>O presidente da Comissão, Ex.^{mo} Sr Ministro Luiz José Dezena, manifestou-se favorável à proposição, enfatizou a tendência do teletrabalho no universo corporativo, mesmo após a pandemia, e pontuou a relevância das considerações da área da Saúde nesta decisão.</p> <p>A Secretária-Geral da Presidência, Tatiana Baena, também ressaltou que o Ato em vigor permite o retorno às atividades presenciais de até 50% do quadro de cada unidade, tendo os gestores autonomia para administrar este percentual e manter esses servidores no trabalho remoto.</p> <p>A representante do NAI, Ekaterini Sofoulis, salientou que, em virtude da questão tratar-se de condição especial de trabalho – situação que somente pode ser comprovada por perícia médica – não cabe decisão dos gestores, que nem sempre detêm todo o conhecimento acerca das vivências e necessidades dos servidores com deficiência ou dos dependentes com deficiência. Dessa maneira, a manutenção do trabalho remoto, nesses casos, seria uma forma de salvaguardar um direito conquistado.</p> <p>Por unanimidade, os presentes na reunião concordaram com a proposta apresentada de permanência dos servidores requerentes em trabalho remoto, como solução paliativa, enquanto perdurar a suspensão dos processos. Em caso de aprovação da proposição pela Presidência do Tribunal, esta decisão será juntada em todos os processos de condição especial de trabalho e as chefias e os servidores comunicados.</p>

Assunto	Plano de Ação de Acessibilidade para atendimento aos dispositivos e indicadores da Resolução CNJ 401/2021
Detalhamento	Em virtude da edição da Resolução Nº 401, de 16 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o desenvolvimento de diretrizes de acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência nos órgãos do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e regulamenta o funcionamento de unidades de acessibilidade e inclusão, as metas e indicadores de acessibilidade foram desmembrados do Plano de Logística Sustentável, sendo necessária a elaboração de plano específico para acessibilidade. Assim, o NAI procedeu à análise do regulamento e elaborou planilha que organiza os dispositivos e indicadores de acordo com as áreas de atuação, de forma a facilitar a adoção de medidas e o acompanhamento das ações por parte do NAI e das áreas competentes.
Proposição	Criação de grupo de trabalho composto por membros da CPAI, para definição de metas, conforme as variáveis e indicadores estabelecidos pelo CNJ, e elaboração do Plano de Acessibilidade. Além das próprias servidoras atuantes no NAI, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

	<p>representante do Núcleo, Ekaterini Sofoulis Hadjirallis Morita, sugeriu a participação dos servidores:</p> <ul style="list-style-type: none">• Murilo Queiroz Bastos – Assessor da Presidência• Wellington Samuel da Silva Monteiro – Assessor de Relacionamento de Tecnologia e Inovação• Taciana Giesel Cuadros – Secretária de Comunicação• Danilla Fonseca Godoy Veloso – Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas• Fernanda Dantas Salvadé – Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho
Deliberação	<p>Houve unanimidade na concordância com a criação do Grupo de Trabalho, para elaboração do Plano de Acessibilidade, e os integrantes indicados aceitaram o convite de participação, com a sugestão de criação de sala no chat para promoção da comunicação e integração da equipe.</p>

Assunto	Participação de representante do CSJT na Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TST
Detalhamento	<p>O NAI recebeu o processo 6000170/2021-90, com encaminhamento da Ex.^{ma} Ministra Presidente, Sr.^a Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, para ciência e adoção das providências que a CPAI entender pertinentes acerca do pedido de participação de representante do CSJT na Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) do Tribunal Superior do Trabalho, em consonância com a recomendação da Secretaria de Auditoria do CSJT, expressa no Processo SEI nº 6000019/2021-90 (documento 0017508), cujo escopo foi a avaliação da acessibilidade digital do CSJT.</p>
Proposição	<p>Aprovação da participação de representante do CSJT na CPAI, de forma que a atender às necessidades de acessibilidade e inclusão do próprio Conselho, não incluindo em seu escopo a análise de pareceres ou proposições para os Tribunais Regionais.</p>
Deliberação	<p>Houve unanimidade na aprovação de inclusão de representante do CSJT na Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TST, limitando-se às questões de acessibilidade e inclusão do próprio CSJT, sem abarcar as demandas dos Regionais.</p> <p>O Assessor da Presidência, Murilo Queiroz, propôs que também fosse espelhado um Núcleo de Acessibilidade e Inclusão no âmbito do CSJT, para atuar como unidade operacional das diretrizes da CPAI na esfera do Conselho.</p> <p>A Secretária-Geral da Presidência, Tatiana Baena, relatou que haveria necessidade de amadurecer esse diálogo com a Secretária-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, Sra. Carolina da Silva Ferreira, devido às implicações estruturais, e que, neste primeiro momento, o CSJT deveria iniciar com essa representação na CPAI, enfatizando a limitação ao âmbito do próprio CSJT, sem ter em seu escopo as demandas dos Tribunais Regionais.</p>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

A presente Ata foi submetida à elevada apreciação do Ministro Presidente da Comissão. Nada mais havendo a tratar, eu, Ekaterini Sofoulis H. Morita, lavrei o presente registro de reunião, que foi analisado pelos membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TST, que indicaram concordância em anexo.

Brasília, 25 de novembro de 2021.

LUIZ JOSÉ DEZENA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TST
Ministro do Tribunal Superior do Trabalho

EKATERINI SOFOULIS HADJIRALLIS MORITA

Representante do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão do TST